

REGULAMENTO DA OFERTA “OFERTA SMART”

Pelo presente instrumento a **SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA. (“SKY”)**, disponibiliza aos seus **Clientes** as disposições e termos da promoção **OFERTA SMART (“Oferta”)**.

Ao aceitar participar da Oferta o **Cliente** declara que está ciente e de acordo com os termos aqui dispostos, e que estes estão em concordância com as Condições Gerais de Assinatura, disponibilizadas no website www.sky.com.br.

1. PERÍODO E VALIDADE DA OFERTA

1.1. A aquisição da Oferta é válida a partir da data de 01 de Dezembro de 2016 e vigorará até 30 de Junho de 2017, podendo a **SKY**, a seu exclusivo critério determinar a renovação do prazo de vigência da **Oferta**.

2. CLIENTES ELEGÍVEIS

2.1. A Oferta pode ser adquirida por quaisquer **Clientes** que desejam adquirir, ou já possuem os pacotes SKY PÓS-PAGO; SKY PRÉ-PAGO ou SKY PRÉ-PAGO LIVRE, e que aderirem à **Oferta** durante o prazo de validade disposto no item acima.

2.2. A presente Oferta contempla apenas a forma de pagamento PÓS-PAGA, dessa maneira caso **Clientes** que já detenham assinaturas na modalidade PRÉ-PAGA desejam aderir a presente **Oferta**, estes deverão adquirir produto da modalidade PÓS-PAGA, sendo aplicáveis todos os termos do presente Regulamento, das Condições Gerais de Assinatura e do Compromisso de Permanência Mínima aplicáveis à modalidade PÓS-PAGA.

3. ABRANGÊNCIA

3.1. A presente **Oferta** é disponibilizada em todo o território nacional.

4. DEFINIÇÃO DA OFERTA

4.1. A presente **Oferta** consiste na aquisição pelo **Cliente**, na modalidade PÓS-PAGA, do pacote de canais SMART, pelo valor mensal de R\$ 69,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos), caso o Cliente opte pelo pagamento de sua mensalidade via depósito em conta corrente ou cartão de crédito; ou pelo valor mensal de R\$ 104,90 (cento e quatro reais e noventa centavos) caso o **Cliente** opte pelo pagamento de sua fatura via boleto bancário.

4.2. Ao aderir à Oferta, o **Cliente** fará jus ao recebimento de desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) no valor de sua mensalidade, durante os primeiros 03 (três) meses da assinatura. Dessa maneira o valor a ser pago pelo **Cliente** que aderiu à **Oferta** durante os primeiros 03 (três) meses de sua assinatura será de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos) ou de R\$ 64,90 (sessenta e quatro reais e noventa centavos), dependendo da forma de pagamento de mensalidade eleita pelo **Cliente**, nos termos do item 4.1 deste regulamento.

4.3. Após a superação do prazo de 03 (três) meses contado a partir da instalação dos Equipamentos, serão aplicáveis os valores totais da mensalidade do **Cliente**, de acordo com a forma de pagamento eleita pelo **Cliente**, nos termos deste Regulamento. Ou seja, depois de passados os 03 (três) primeiros meses da assinatura, não mais será aplicado qualquer desconto, cabendo ao Cliente pagar mensalmente os valores de R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos) ou R\$ 84,90 (oitenta e quatro reais e noventa centavos), de acordo com a forma de pagamento selecionada pelo **Cliente**.

4.4. Adicionalmente, fica desde já claro que a Adesão do Cliente à presente **Oferta** não o exime do pagamento de quaisquer outras taxas atreladas aos serviços prestados pela **SKY**, inclusive a taxa de instalação dos Equipamentos.

4.5. A aderir à Oferta o Cliente poderá solicitar a instalação de até 02 (dois) Equipamentos para recebimentos dos sinais de televisão da **SKY**, ficando desde já claro que um dos Equipamentos será *high definition* ("HD") e o outro será

standard definition ("SD"). Fica desde já certo que a instalação dos Equipamentos acima mencionados, sejam eles SD ou HD, ficam sujeitas à possibilidade técnica de instalação conforme as previsões das Condições Gerais de Assinatura e do Compromisso de Permanência Mínima.

4.6. Ao aderir à **Oferta** o Cliente receberá, sem custo adicional, sinal de televisão dos canais HBO; HBO 2; HBO Family e Max Prime, pelo período de 30 (trinta) dias, contado a partir da instalação dos Equipamentos. Após a superação deste prazo o referido sinal será suspenso, devendo o Cliente comunicar à **SKY** caso deseje adquirir tal programação, arcando o Cliente com os custos para tanto.

4.7. Os canais que compõe o pacote SMART estão sujeitos a alterações, sendo fornecidos ao Cliente SOMENTE o sinal referente aos canais listados no site www.sky.com.br como integrantes do pacote SMART.

4.8. Alguns canais, tais como TV GLOBO e SBT, não são disponibilizados em todas as regiões do Brasil, devendo o **Cliente** consultar o site www.sky.com.br para verificar a disponibilidade em sua cidade.

5. ADESÃO

5.1. A presente Oferta pode ser adquirida via: (i) telefone, no número 3004-3990 (televendas SKY) e pelo Serviço de Atendimento ao Cliente, no número de telefone 10611; (ii) via o website www.sky.com.br; e, (iii) presencialmente em estabelecimentos credenciados pela **SKY**.

5.2. Os **Clientes** que aderirem à Oferta objeto do presente regulamento poderão, a critério exclusivo da **SKY**, receber informações sobre comodidades adicionais, preferencialmente através de mensagem de texto ou mensagem eletrônica, tais como o período de validade da Oferta ou a data de expiração de sua última recarga.

5.3. No caso de cancelamento da assinatura ou alteração de pacote de canais, poderão ser alterados os valores descritos nos itens 4.1 e 4.2 deste Regulamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Na hipótese de prática de qualquer fraude ou desvio na utilização da **Oferta**, a **SKY** se reserva o direito de coibir o uso abusivo da Oferta e excluir o **Cliente** da Oferta, sem aviso prévio.

6.2. A adesão a esta **Oferta** implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, bem como das Condições Gerais de Assinatura e do Compromisso de Permanência Mínima, disponível no website: www.sky.com.br.

6.3. Ficam ratificadas todas as disposições estabelecidas nas Condições Gerais de Assinatura e do Compromisso de Permanência Mínima, que se aplicam subsidiariamente a este Regulamento.

6.4. Para entrar em contato com a **SKY** para solicitação de informações em relação à presente **Oferta**, o número do SAC é 106-11. Para deficientes auditivos e de fala, o número de contato do SAC é 0800-701 1200.